Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO	:	**AC00-SECSES-821/2012**
PROCESSO TC/MS	:	TC/8090/2004
PROTOCOLO	:	793660
ÓRGÃO	:	CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS
RESPONSÁVEL	:	VALDOMIRO AGUIRRE
CARGO DO RESPONSÁVEL	:	EX-PRESIDENTE
ASSUNTO DO PROCESSO	:	BALANÇO GERAL - 2003
RELATOR	:	CONS. RONALDO CHADID

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos, na 28ª Sessão Ordinária do TRIBUNAL PLENO, realizada no dia 12 de dezembro de 2012.

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e, acolhendo o parecer do Ministério Público de Contas, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

I – Pelo julgamento das contas prestadas pela Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, Balanço Geral 2003, sob a responsabilidade do Ordenador de Despesas, Senhor VALDOMIRO AGUIRRE, como REGULARES, nos termos do inciso I do art. 76, da LC TC/MS n. 048/90, combinado com o art. 108, da Resolução Normativa TC/MS n. 057/2006;

II – Pela intimação do resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do inciso II do art. 50 da Lei Complementar n. 160/12.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2012.

(a)Conselheiro Cícero Antônio de Souza
Presidente
(a)Conselheiro Ronaldo Chadid
Relator
(a)Conselheiro José Ancelmo dos Santos
(a)Conselheiro José Ricardo Pereira Cabral
(a)Conselheiro Iran Coelho das Neves
(a)Conselheiro Waldir Neves Barbosa
(a)Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano
(a)Dr. José Aêdo Camilo - Procurador Geral de Contas.

CERTIFICADO

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

MJC/kces